



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução CEE/CEB N. 123, de 15 de abril de 2021

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. 835, de 20 de dezembro de 2019 da **Escola Adventista – Vila Nova – Goiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos **N. 201918037002595**,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa, da Resolução CEE/CEB N. 835, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e autorizar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, da **Escola Adventista – Vila Nova – Goiânia/GO**, e dá outras providências*

Art. 2º - Retificar o Art. 1º da Resolução CEE/CEB N. 835, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Adventista – Vila Nova, mantida pela Instituição Adventista Central Brasil de Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o N. 60.833.910/0159-66, localizado na Rua localizada na Rua 208, Qd. B, Lt. 01, N. 670, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, para ministrar a educação básica, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Retificar o Art. 8º da Resolução CEE/CEB N. 835, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Determinar que o representante da **Escola Adventista Vila Nova** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Railton Nascimento Souza - Presidente

Willian Xavier Machado - Vice- Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Maria Euzebia de Lima
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Sebastião Lázaro Pereira

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Presidente**, em 16/04/2021, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019860266** e o código CRC **96AD0DCF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002595



SEI 000019860266